

PORTARIA Nº 1324 DE 19 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA MEMBROS COMO AGENTE
PUBLICADOR DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela alimentação e publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios, bem como em outros meios oficiais de divulgação reconhecidos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como Agente Publicador do Município de Capão da Canoa junto ao Diário Oficial dos Municípios e demais plataformas de publicação institucional, os seguintes servidores:

Publicações Relacionadas à Gestão de Portarias, Leis e Decretos:

Gabriel Neubert Biasibetti
Larissa Pereira de Souza Cardoso

Publicações Relacionadas ao Portal Transparência:

Diego Meyer
Luiz Otavio Alves de Carvalho
Clodomiro Machado Afonso

Publicações Relacionadas à Compras e Licitações:

Sandro José Brito Dalsotto
Rafael Ughini dos Santos
Felipe Simon Bruce
Priscila Hernani Medeiros de Aguiar
Marcio de Oliveira Espíndola
Diego Motta da Silva
Maria Madalena Martins de Vargas
Carla Paulina Rossato
Eduardo Diniz Ferreira
Vitória Silveira de Licoria
Sheron Richardi

Publicações Relacionadas à Recursos Humanos:

Lucio Nunes dos Santos
Sulaine Nascimento da Silva

Organização e Responsabilidade Técnica das Publicações:

Diego Meyer

Luiz Otavio Alves de Carvalho

Gabriel Neubert Biasibetti

Art. 2º Compete aos Agentes Publicadores:

I – efetuar a inserção, conferência, autenticação e envio das matérias a serem publicadas em nome do Município;

II – zelar pela exatidão, integridade e tempestividade das publicações oficiais;

III – manter controle interno e registro das matérias enviadas, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Município;

IV – observar as normas de sigilo, autenticidade e segurança da informação estabelecidas pela Administração;

V – responder administrativamente por atos ou omissões que resultem em publicações incorretas ou indevidas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Planejamento, que expedirá instruções complementares sempre que necessário.

Parágrafo Único: A confirmação e autenticidade da publicação dos atos administrativos se dará preferencialmente pela via eletrônica, em conformidade ao decreto municipal nº 585 de 29 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de outubro de 2025.

Art. 5º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria.

Capão da Canoa, 19 de maio de 2026

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C6C-809F-87D1-32C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 19/05/2026 23:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA** (CPF 550.XXX.XXX-04) em 21/05/2026 17:46:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI** (CPF 289.XXX.XXX-34) em 22/05/2026 16:53:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO** (CPF 026.XXX.XXX-28) em 25/05/2026 12:59:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/8C6C-809F-87D1-32C5>